

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ EDITAL Nº 8 de 26 de setembro de 2007.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do **Processo Seletivo 2008**, para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador e no Campus Universitário de Santana, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, os termos legais e administrativos vigentes e as Resoluções nº 011/07 de 04 de julho de 2007 e Resolução complementar nº 012/07 de 04 de julho de 2007, bem como as normas contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo 2008, doravante denominado PS-2008, será regido por este Edital e pelos Diplomas Legais e Administrativos supracitados e terá os seguintes objetivos:
- a) Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação.
- b) Aprovar e classificar, para o período letivo de 2008, os candidatos até o limite das vagas fixadas no item 2.2 deste Edital.
- **1.2.** O PS-2008 visa à seleção de candidatos para provimento de vagas para 14 (quatorze) cursos de graduação, sendo que 13 (treze) funcionarão no Campus Universitário Marco Zero do Equador, em Macapá, e 01 (um) curso no Campus Universitário de Santana, conforme discriminado no item 2.2 deste edital.
- **1.3.** O PS-2008 está destinado a toda e qualquer pessoa interessada, que tenha concluído ou que conclua o ensino médio ou equivalente, até o período da matrícula, conforme previsto nos itens VII e VIII-8.3. Para os candidatos do Curso de Matemática, estes devem ter concluído o Ensino Médio até a data de publicação do listão **final** de classificação para a 3ª fase ou Processo Seletivo Estendido.
- 1.4. O PS-2008 será executado pela UNIFAP, sob a coordenação do Departamento de Processos Seletivos e Concursos DEPSEC, e terá duas etapas distintas, exceto para o curso de matemática que terá uma terceira fase conforme resolução complementar nº 012/07, de 04 de julho de 2007, sendo todas ELIMINATÓRIAS e CLASSIFICATÓRIAS, a serem realizadas nos seguintes dias:
- a) Primeira fase: <u>PROVA OBJETIVA</u>, dias 16, 17 e 18 de DEZEMBRO de 2007, comum a todos os cursos (vide Capítulo IV, itens 4.1 a 4.1.2, deste Edital);
- b) Segunda fase: PROVA ANALÍTICO-DISCURSIVA E REDAÇÃO, todos os cursos, exceto para o Curso de Matemática, que constará apenas de Redação, dia 20 de JANEIRO de 2008 (vide Capítulo IV, itens 4.1.3, deste Edital):
- c) Terceira fase: <u>PROCESSO SELETIVO ESTENDIDO PARA O CURSO DE MATEMÁTICA</u>, início dia 03 de MARÇO de 2008 (vide Capítulo VI, itens 6.1., deste Edital).

II. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos ofertados pela UNIFAP, neste PS-2008, serão:
- a) Licenciatura Plena em Matemática (Port. Ministerial nº. 1483 de 06/12/1995);
- b) Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem (Port. Ministerial nº. 4327 de 22/12/2004):
- c) Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa; Português e Inglês com respectivas Literaturas; e Português e Francês com respectivas Literaturas (Port. ministerial nº. 4327 de 22/12/2004);
- **d)** Licenciatura Plena em Artes com Habilitação em Artes Visuais (Port. Ministerial nº. 1852 de 29/12/1994, reformulado através da Resolução CONSU nº. 029 de 18/11/2002);

- e) Bacharelado e Licenciatura Plena em Geografia (Port. Ministerial nº. 1400 de 23/12//1996);
- f) Bacharelado e Licenciatura Plena em História (Port. Ministerial nº. 1482 de 06/12/1995);
- g) Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Orientação Educacional; Supervisão Escolar e Magistério das Disciplinas Pedagógicas do Ensino Médio (Port. Ministerial nº. 4327 de 22/12/2004);
- h) Bacharelado em Secretariado Executivo (Port. Ministerial nº. 162 de 22/02/1996);
- i) Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Sociais (Resolução CONSU nº. 14 de 15/10/1998);
- j) Bacharelado e Licenciatura Plena em Ciências Biológicas (Resolução CONSU nº. 15 de 03/11/1998);
- k) Bacharelado em Direito (Port. Ministerial nº. 1014 de 02/10/1996);
- I) Licenciatura Plena em Física (Resolução CONSU nº. 010 de 12/09/2003);
- m) Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo (Resolução CONSU nº. 13 de 26/11/2004).
- n) Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução nº. 05 de 30/05/2005).
- **2.2.** Serão ofertadas 750 vagas neste PS-2008. A oferta é destinada ao ingresso de alunos na UNIFAP, no ano letivo de 2008 para o Campus Marco Zero do Equador e para o Campus Universitário de Santana. As vagas e turnos de funcionamento por cursos estão distribuídos no quadro abaixo:

CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR - MACAPÁ								
CURSOS	CÓDIGOS	VAGAS	TURNO					
ARTES	84	50	Noite					
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS								
LICENCIATURA	20	25	Manhã e Tarde					
BACHARELADO	19	25	Manhã e Tarde					
CIÊNCIAS SOCIAIS	25	50	Tarde					
DIREITO	15	50	Noite					
ENFERMAGEM	18	50	Manhã					
FÍSICA	38	50	Tarde					
GEOGRAFIA	35-1	35	Tarde (Ingresso no 1º Sem/2008)					
GEOGRAFIA	35-2	35	Noite (Ingresso no 2º Sem/2008)					
HISTÓRIA								
LICENCIATURA	36	50	Tarde (Ingresso no 1º sem/2008)					
BACHARELADO	30	30	Tarde (Ingresso no 2º sem/2008)					
LETRAS	37	50	Tarde					
MATEMÁTICA	39	50	Manhã (Ingresso no 2º sem/2008)					
PEDAGOGIA	53	50	Manhã					
SECRETARIADO EXECUTIVO	12	50	Noturno					
EDUCAÇÃO FÍSICA	75	50	Manhã					
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SANTANA								
ARQUITETURA E URBANISMO	04	50	Tarde					
TOTAL GERAL DE VAGAS = 750								

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderá inscrever-se no PS-2008 toda e qualquer pessoa interessada, observado o disposto nos itens 1.2. e 1.3.
- **3.2.** A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o PS-2008 contidas nas Resoluções nº 011/07 de 04 de julho de 2007 e Resolução complementar nº 012/07 de 04 de julho de 2007, no Manual do Candidato, em comunicados, neste Edital ou em outros a serem publicados.
- 3.3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO AO PS-2008
 - a) 22 de OUTUBRO a 03 de novembro de 2007 (via internet) para candidatos NÃO ISENTOS da taxa de inscrição;
 - b) 22 a 30 de OUTUBRO de 2007 (via presencial) para candidatos ISENTOS da taxa de Inscrição, conforme Convênio SEED / GEA.

- 3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- **3.5.** As inscrições no PS-2008 serão efetuadas somente via *internet* para os candidatos **NÃO ISENTOS** (item 3.3.a) e somente na forma presencial para os candidatos **ISENTOS** oriundos de escolas públicas (item 3.3.b).
- 3.6. Procedimentos para efetuar a inscrição via PRESENCIAL para candidatos isentos:
 - a) As inscrições presenciais, para candidatos isentos das ÁREAS URBANAS DE MACAPÁ E SANTANA, serão realizadas no Laboratório de Informática da UNIFAP, situado no BLOCO J, SALA 02, no Campus Marco Zero do Equador, como estabelecido no item 3.6.1;
 - b) Para os candidatos das **ZONAS RURAIS de MACAPÁ e SANTANA e de LARANJAL do JARÍ e OIAPOQUE**, a inscrição será facultada conforme dispostos nos itens: 3.6.2 e 3.6.3, respectivamente, deste Edital.
- **3.6.1.** Cronograma de inscrição **para os candidatos isentos** oriundos de escolas públicas **concluintes em 2007 das áreas urbanas** de Macapá e Santana, com as datas de inscrição nos respectivos Núcleos de Ação Educativa (NAE).
- a) NAE/01 e NAE/02 22 e 23 de outubro de 2007;
- **b)** NAE/03 e NAE/04 24 de outubro de 2007;
- c) NAE/05 e NAE/06 25 de outubro de 2007;
- d) NAE/07 e NAE/08 26 de outubro de 2007;
- e) NAE/09 e NAE/10 29 de outubro de 2007.
- 3.6.2. Para os candidatos isentos oriundos de escolas públicas da área rural de Macapá, Santana e demais municípios do estado do Amapá, as inscrições se darão em formulário próprio entregue pelo DEPSEC à Divisão de Ensino Médio da Secretaria de Educação do Estado do Amapá SEED/GEA. Ressalta-se que a responsabilidade pela efetivação destas inscrições por parte do DEPSEC estará CONDICIONADA a entrega protocolada na UNIFAP dos formulários devidamente preenchidos pela Divisão de Ensino Médio SEED/GEA no prazo determinado neste Edital, até 31 de outubro de 2007.
- **3.6.3.** Para os candidatos isentos oriundos de escolas públicas de Laranjal do Jarí e Oiapoque, as inscrições serão realizadas nas Escolas Estaduais Mineko Hayashida e Joaquim Nabuco, respectivamente.
- 3.7. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente:
- a) um único curso, dentre aqueles mencionados nos itens 2.1 e 2.2;
- b) uma língua estrangeira de sua preferência: INGLÊS, FRANCÊS OU ESPANHOL;
- c) a cidade na qual deseja prestar provas: MACAPÁ ou SANTANA.
- **3.8.** A não indicação, ou indicação de opções não previstas no Formulário de Inscrição, com relação à língua estrangeira e a cidade onde o candidato fará as provas, dará ao DEPSEC o direito de considerar como escolha do candidato, o sequinte:
- a) Língua estrangeira: ESPANHOL
- b) Cidade onde fará as provas: MACAPÁ
- 3.9. Procedimentos para efetuar a inscrição via internet:
- a) Acessar a página <u>www.unifap.br/depsec</u> no período compreendido entre 08:00h do dia 22 de OUTUBRO de 2007 às 18:00h do dia 03 de NOVEMBRO de 2007, considerando-se o horário local de Macapá; preencher o formulário de solicitação de inscrição e seguir as orientações ali contidas;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente através do boleto bancário impresso por ocasião da solicitação de inscrição, pagável somente nas agências do Banco do Brasil;
- c) O Comprovante de Inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará as provas, será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 15 de NOVEMBRO de 2007 após ter sido informada pela rede bancária a confirmação do pagamento da taxa de inscrição;
- d) O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento;
- e) A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

- **3.10.** O Manual do Candidato estará disponível em formato eletrônico, encontrado no endereço eletrônico do DEPSEC na página da UNIFAP: www.unifap.br/depsec e impresso no DEPSEC/UNIFAP, mediante apresentação do comprovante de inscrição.
- 3.11. Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.
- **3.12.** É vedada a inscrição condicional.
- **3.13.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao DEPSEC o direito de excluir do PS-2008 aquele que não preencher o formulário de forma correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.14. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
- **3.15.** Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso nem de língua estrangeira ou cidade onde fará as provas.
- 3.16. Será considerado inscrito no PS-2008 o candidato que tiver o seu pedido de inscrição deferido.
- **3.17.** Não haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação no PS-2008, salvo no caso de cancelamento do referido Processo.
- **3.18.** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Será facultado aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº 9.394/1996 e Portaria nº 1.010, de 10 de maio de 2006 do Ministério da Educação. **A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.**
- **3.19.** Se o candidato constatar alguma incorreção no seu Comprovante de Inscrição referente exclusivamente aos seus dados pessoais (nome, idade, sexo, endereço, etc), deverá solicitar retificação, encaminhado ao DEPSEC/UNIFAP, via Protocolo Geral da UNIFAP, no período de **19 e 20 de NOVEMBRO de 2007**, no horário de 08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:00 h.

IV. DAS PROVAS

- **4.1.** Serão aplicadas provas com questões de proposições múltiplas para a 1ª fase (Prova Objetiva) e analíticodiscursivas e redação para a 2ª fase, abrangendo os conteúdos programáticos discriminados no Manual do Candidato. Haverá ainda uma terceira fase, exclusivamente para o curso de Matemática, conforme Resolução complementar 012/07, de 04 de julho de 2007, a qual é designada de PROCESSO SELETIVO ESTENDIDO.
- **4.1.1.** Os locais de realização das provas da 1ª e 2ª fases serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP, na página: www.unifap.br/depsec e afixado no pórtico na entrada da UNIFAP. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.
- **4.1.2.** Cada questão da prova da 1ª fase valerá de 0,0 (zero) a 1,0 (um) ponto, podendo conter no máximo 07 (sete) proposições identificadas pelos números: 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais, pelo menos uma deverá ser verdadeira. A resposta será a soma dos números correspondentes às proposições verdadeiras, e será um número inteiro compreendido entre 01 e 99 incluindo esses valores, conforme fórmula abaixo disposta no Art. 11 da resolução 011/07 de 04 de julho de 2007.

Se NPC > NPI

$$\frac{\text{Então P} = \frac{[NP - (NTPC - (NPC - NPI))]}{NP}$$

Senão P = 0,00

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão.

NP - Número de proposições da questão.

NTPC - Número total de proposições corretas.

NPC – Número de proposições corretas assinaladas pelo candidato.

NPI – Número de proposições incorretas assinaladas pelo candidato.

A pontuação de cada questão será considerada com duas casas decimais, observadas as normas de arredondamento. As normas de arredondamento utilizarão a regra universal de aproximação, na qual está definida que quando o terceiro número subseqüente à vírgula for de zero (0) a quatro (4), permanece o segundo número subseqüente à vírgula e, quando o terceiro número subseqüente à vírgula for de cinco (5) a nove (9), o segundo número subseqüente à vírgula será acrescido de uma unidade. As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação zero vírgula zero, zero (0,00) ou um vírgula zero, zero (1,00), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

a) As provas da 1ª fase, questões objetivas, serão aplicadas nos dias 16, 17 e 18 de DEZEMBRO de 2007, das 08:00h às 12:00h (horário local), e totalizarão 120 questões, das quais 25% terão caráter interdisciplinar, tendo a seguinte distribuição:

DATAS	ÁREAS/DISCIPLINA	CARÁTER INTERDISCIPLINAR (25%)					
LINGUAGENS							
	Artes						
16/12/2007	Língua Portuguesa	10 Questões das 40					
10/12/2007	Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol						
	Literatura Luso-Brasileira						
	HUMANAS						
	Geografia						
17/12/2007	Filosofia	10 Questões das 40					
17/12/2007	Sociologia	10 Questoes das 40					
	História						
	NATURAIS E MATEMÁTICA						
	Matemática						
18/12/2007	Física	10 Questões das 40					
10/12/2007	Química						
	Biologia						
TOTAL DE QUESTÕES DA 1ª FASE = 120							

- b) O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica AZUL ou PRETA, as alternativas correspondentes às respostas da prova da 1ª fase no Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção dessa prova.
- c) Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas no Cartão de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.
- e) O resultado da prova da 1ª fase será divulgado até o dia **04 DE JANEIRO DE 2008**, no DEPSEC/UNIFAP, através dos meios de comunicação e no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP, na página: www.unifap.br/depsec.

- **4.1.3.** Na segunda fase serão realizadas as provas específicas para cada curso, conforme item **4.1.3.a** deste Edital, contendo 06 (seis) questões com valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada uma, totalizando 15,0 pontos e a redação com valor de 10,0 (dez) pontos, somando 25,0 (vinte e cinco) pontos para essa fase, **EXCEÇÃO** feita para o Curso de Matemática, cuja 2ª Fase constará apenas de Redação, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- a) A prova da 2ª fase, questões analítico-discursivas e redação, será aplicada no dia 20 de JANEIRO de 2008, no horário de 08:00h às 12:00h, horário local, com a seguinte distribuição:

Cursos/Disciplinas e Redação	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontos	
ARTES				
Redação	-	-	10,0 (dez)	
Habilidades Específicas	06 (seis)	2,5 (dois e meio)	15,0 (quinze)	
LETRAS				
Redação	-	-	10,0 (dez)	
Língua Portuguesa e Literatura Luso- Brasileira	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)	
Língua Estrangeira	02 (duas)	2,5 (dois e meio)	5,0 (cinco)	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; ENFERMAGEM; E	DUCAÇÃO FÍSICA			
Redação	-	-	10,0 (dez)	
Biologia	03 (três)	2,5 (dois e meio)	7,5 (sete e meio)	
Química	03 (três)	2,5 (dois e meio)	7,5 (sete e meio)	
FÍSICA; ARQUITETURA E URBANISMO				
Redação	-	-	10,0 (dez)	
Matemática	03 (três)	2,5 (dois e meio)	7,5 (sete e meio)	
Física	03 (três)	2,5 (dois e meio)	7,5 (sete e meio)	
CIÊNCIAS SOCIAIS; DIREITO; HISTÓRIA; P	EDAGOGIA			
Redação	-	-	10,0 (dez)	
Geografia	03 (três)	2,5 (dois e meio)	7,5 (sete e meio)	
História	03 (três)	2,5 (dois e meio)	7,5 (sete e meio)	
SECRETARIADO EXECUTIVO				
Redação	-	-	10,0 (dez)	
História	03 (três)	2,5 (dois e meio)	7,5 (sete e meio)	
Língua Inglesa	03 (três)	2,5 (dois e meio)	7,5 (sete e meio)	
GEOGRAFIA				
Redação	-	-	10,0 (dez)	
Geografia	04 (quatro)	2,5 (dois e meio)	10,0 (dez)	
História	02 (duas)	2,5 (dois e meio)	5,0 (cinco)	
MATEMÁTICA				
Redação	-	-	10,0 (dez)	

- b) O local de realização da prova da 2ª fase será divulgado junto com o resultado da 1ª fase, através dos meios de comunicação e no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP, na página: www.unifap.br/depsec.
- c) As respostas da prova da 2ª fase devem ser transcritas no Formulário de Respostas (prova analítico-discursiva) e Formulário de Redação, **OBRIGATORIAMENTE**, com **caneta esferográfica AZUL ou PRETA**.
- d) Em nenhuma hipótese haverá substituição dos Formulários de Respostas e Redação por erro do candidato.
- e) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato.

- f) Da Prova de Habilidades Específicas para o Curso de Artes
- f.1) Para os candidatos inscritos no Curso de Artes será aplicada na 2ª Fase do PS-2008 a prova de habilidades específicas, conforme disposto no item 4.1.3.a, deste Edital, que constará de 06 (seis) questões, cada uma valendo 2,5 (dois e meio) pontos, de natureza prática de acordo com o conteúdo programático apresentado no Manual do Candidato.
- f.2) O candidato deverá apresentar-se munido com os materiais necessários para realização da prova:
- Lápis preto nº 2B, nº 3B e nº 6B.
- Lápis de cera ou lápis de cor.
- Caneta esferográfica azul ou preta
- Borracha branca.
- g) O resultado da prova da 2ª fase será divulgado até o dia **15 de FEVEREIRO de 2008**, no DEPSEC/UNIFAP, através dos meios de comunicações e no endereço eletrônico do DEPSEC na página da UNIFAP: www.unifap.br/depsec.
- **4.2.** Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início**, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade (ver item 4.4.) e de caneta esferográfica azul ou preta.
- **4.3.** Para ter acesso ao recinto, onde serão realizadas as provas, o candidato deverá identificar-se apresentando o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e o documento de **IDENTIDADE ORIGINAL** em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.
- **4.4.** São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97).
- **4.5.** Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital.
- **4.6.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 4.7. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.
- **4.8.** Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização da prova, bem como o uso desse aparelho nos limites físicos da unidade de aplicação das provas, no qual o candidato esteja realizando a prova.
- **4.8.1.** Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, *walkman*, aparelhos de MP-3, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova.
- **4.8.2.** Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.
- **4.9.** Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação de provas antes de decorrida **uma hora** do início das mesmas.
- **4.10.** Ao terminar as provas de cada dia da 1ª fase, o candidato devolverá ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, o <u>Boletim</u> de Questões Completo e o seu Cartão de Respostas.
- **4.11.** Após a aplicação das provas, serão publicados os gabaritos provisórios na *internet*, no endereço www.unifap.br/depsec e afixados no pórtico de entrada da UNIFAP.

- **4.12.** O candidato poderá recorrer administrativamente, sem efeito suspensivo, com relação à opção considerada como certa no gabarito provisório.
- **4.13.** O prazo para a interposição dos recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do gabarito provisório do último dia de prova, que será disponibilizado até as 16:00 horas.
- 4.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, e deverão ser feitos separadamente.
- **4.15.** Somente serão apreciados os recursos **devidamente fundamentados**, com exposição detalhada das razões que o motivaram, interpostos dentro do prazo, conforme disposto no item 4.13, com indicação do nome do curso, nome do candidato, número de inscrição, C.P.F., unidade de aplicação, sala onde realizou a prova e assinatura.
- **4.16.** Todos os recursos serão dirigidos à Presidência da Comissão do Processo Seletivo 2008, mediante acesso via **PROTOCOLO GERAL da UNIFAP**, destinado ao Departamento de Processos Seletivos e Concursos no horário das **08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas**, em dias úteis, obedecendo o disposto no item 4.13.
- **4.17.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame.
- **4.18.** O recurso interposto em desobediência aos itens 4.12, 4.13, 4.14 e 4.15 não será aceito.
- **4.19**. Não serão aceitos recursos interpostos por: fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **4.20.** Os recursos serão remetidos pela Presidência da Comissão de Operacionalização do PS-2008 às Bancas Elaboradoras de provas que terão um prazo máximo de 48 horas para análise e emissão de parecer.
- 4.21. Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.
- **4.22.** Por ocasião da realização das provas da 2ª fase, o candidato devolverá ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, o <u>Boletim de Questões Completo</u>, os <u>Formulários de Respostas das questões analítico-discursivas</u> e o <u>Formulário de Redação</u>.
- **4.23.** Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.
- **4.24.** Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, quando poderá realizar a(s) prova(s) em hospitais localizados nas cidades onde estas estarão sendo aplicadas, desde que sejam observadas as condições de privacidade, necessárias à segurança do Processo Seletivo.
- **4.24.1.** As solicitações para os casos mencionados no item anterior deverão ser encaminhadas, através de requerimento, ao DEPSEC para as medidas administrativas junto a Comissão de Operacionalização do Processo Seletivo, até a véspera da prova, salvo em casos emergenciais em que haja possibilidade operacional de atender ao pleito.
- **4.25.** As provas mencionadas no item 4.1, referentes à 1ª e 2ª Fase do Processo Seletivo 2008, serão aplicadas nas cidades de Macapá e Santana.

V. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

5.1. DA 1ª FASE:

5.1.1. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação **IGUAL OU INFERIOR** a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos das provas.

- 5.1.2. Será automaticamente eliminado o CANDIDATO QUE NÃO PONTUAR (zerar) em QUALQUER UMA DAS DISCIPLINAS constantes no item 4.1.2.a., deste Edital.
- **5.1.3.** Será classificado, para a prova da 2ª fase, um número de candidatos correspondente ao triplo do total de vagas oferecidas para cada curso, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova da 1ª fase.
- **5.1.4.** Serão automaticamente classificados, para a 2ª fase, os candidatos com 50% (cinqüenta por cento) ou mais do total de pontos, mesmo já tendo sido preenchido o quantitativo de 03 (três) candidatos para uma vaga.

5.2. DA 2ª FASE:

- **5.2.1.** Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver pontuação **IGUAL OU INFERIOR** a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos das provas.
- 5.2.2. Será automaticamente eliminado o CANDIDATO QUE NÃO PONTUAR (zerar) em QUALQUER UMA DAS DISCIPLINAS constantes no item 4.1.3.a., deste Edital.
- 5.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO PARA O CURSO DE MATEMÁTICA
- **5.3.1.** A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, mediante somatório dos pontos da prova da 2ª Fase.
- **5.3.2.** Para efeito de desempate na classificação final será observado, sucessivamente, o seguinte:
- a) 1º critério: maior nota na prova de Redação;
- b) 2º critério: maior nota no somatório das QUESTÕES ANALÍTICO-DISCURSIVAS ou HABILIDADES ESPECÍFICAS, das disciplinas específicas, de acordo com a área, conforme estabelecido no quadro demonstrativo abaixo, EXCETO para o Curso de Matemática;

CURSO	DISCIPLINAS ESPECÍFICAS						
Artes	Habilidades Específicas						
Letras	Língua Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira;						
	Língua Estrangeira						
Física e Arquitetura e Urbanismo	Matemática e Física						
Ciências Biológicas, Enfermagem e Educação Física	Biologia e Química						
Ciências Sociais, Direito, História, Geografia e Pedagogia	Geografia e História						
Secretariado Executivo	História e Língua Inglesa						

- c) 3° critério: maior nota na prova da 1ª fase;
- d) 4º critério: candidato oriundo da rede Pública de Ensino;
- e) 5° critério: candidato mais idoso.

VI. TERCEIRA FASE PARA O CURSO DE MATEMÁTICA - PROCESSO SELETIVO ESTENDIDO

- **6.1.** A 3ª fase para o curso de matemática, designada de PROCESSO SELETIVO ESTENDIDO, seguindo a resolução 012/07, terá início no dia 03 de março de 2008. Para essa fase, serão classificados um total de **120 CANDIDATOS**, seguindo o valor decrescente da nota obtida pelos candidatos na 2ª Fase do PS-2008. A Classificação final para o Curso de Matemática se dará **unicamente** com o resultado da 3ª Fase do PS-2008.
- **6.1.1.** Em caso de empate, de modo a manter o total de 120 vagas a classificação à 3ª Fase seguirá os seguintes critérios:
- a) 1º Critério: Maior pontuação na prova da 1ª fase;
- b) 2º Critério: Candidato oriundo de Escola Pública;
- c) 3º Critério: Candidato mais idoso.
- **6.2.** O candidato classificado ao Processo Seletivo Estendido, cursará as disciplinas: **INTRODUÇÃO AO CÁLCULO** e **ÁLGEBRA ELEMENTAR**.

6.3. Os dias de aulas das disciplinas, previstas para o Processo Seletivo Estendido do PS-2008 (Curso de Matemática), item 6.2., serão realizados conforme o quadro abaixo:

MESES/2008	DIAS DE AULAS													
MARÇO	03	05	07	10	12	14	17	19	20	24	26	28	31	-
ABRIL	02	04	07	09	11	14	16	18	22	23	25	28	29	30
MAIO	05	07	09	12	14	16	19	20	21	26	28	30	-	-
JUNHO	02	04	06	09	11	13	-	-	-	-	-	-	-	-

6.4. Para cada uma das disciplinas previstas para o Processo Seletivo Estendido do PS-2008 (Curso de Matemática), haverá 04 (quatro) provas a serem realizadas, conforme especificado abaixo:

Disciplinas	Provas	Datas	Horários	*Conteúdos
	1ª prova	13 de abril	Item 6.5	Item 6.6
INTRODUÇÃO AO	2ª prova	11 de maio	Item 6.5	Item 6.6
CÁLCULO	3ª prova	15 de junho	Item 6.5	Item 6.6
	4ª prova	22 de junho	Item 6.5	Item 6.6
	1ª prova	13 de abril	Item 6.5	Item 6.6
ÁLGEBRA	2ª prova	11 de maio	Item 6.5	Item 6.6
ELEMENTAR	3ª prova	15 de junho	Item 6.5	Item 6.6
	4ª prova	22 de junho	Item 6.5	Item 6.6

- **6.5.** As provas, que dispõe o item 6.4, serão realizadas na UNIFAP em salas e horários a serem informados pelo DEPSEC/UNIFAP.
- **6.6.** Os conteúdos programáticos, bem como, as referências bibliográficas básicas, para as disciplinas elencadas no item 6.2, estão listados nos itens **a) e b)** deste Edital.
- a) Disciplina: INTRODUÇÃO AO CÁLCULO

Carga Horária: 90h Crédito: 06

- **I EMENTA:** Conjuntos. Números Naturais. Números Reais. Relações e Funções. Funções Afins. Funções Quadráticas. Funções Polinomiais. Funções Exponenciais e Logarítmicas. Funções Trigonométricas.
- **II OBJETIVOS:** O Objetivo da disciplina de Introdução ao Cálculo é de dar aos alunos todos os conceitos necessários do pré-cálculo para poder assimilar os conceitos do Cálculo Diferencial e Integral.

III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Unidade I: Conjuntos.

A Noção de Conjunto.

A Relação de Inclusão.

O Complementar de um Conjunto.

Reunião e Interseção.

Comentário sobre a noção de Igualdade.

Recomendações Gerais.

Unidade II: Números Naturais

Introdução.

Comentário: Definições, Axiomas, etc.

O Conjunto dos números naturais.

Destaque para o axioma da indução.

Adição e Multiplicação.

Ordem entre os números naturais.

Funções.

A noção de Número Cardinal.

Conjuntos Finitos.

Sobre Conjuntos Infinitos.

Unidade III: Números Reais.

Segmentos Comensuráveis e Incomensuráveis.

A Reta Real.

Expressões Decimais.

Desigualdades.

Intervalos.

Valor Absoluto.

Unidade IV: Funções Afins.

O Produto Cartesiano.

O Plano Numérico R2.

A Função Afim.

A Função Linear.

Caracterização da Função Afim.

Funções Poligonais.

Unidade V: Funções Quadráticas.

Definição e Preliminares.

Um Problema muito Antigo.

A Forma Canônica do Trinômio.

O Gráfico da Função Quadrática.

Uma Propriedade Notável da Parábola.

O Movimento Uniformemente Variado.

Caracterização das Funções Quadráticas.

Unidade VI: Funções Polinomiais.

Funções Polinomiais versus Polinômios.

Determinando um Polinômio a partir de seus Valores.

Gráficos de polinômios.

Unidade VII: Funções Exponenciais e Logarítmicas.

Introdução.

Potências de Expoente Racional.

A Função Exponencial.

Caracterização da Função Exponencial.

Funções Exponenciais e Progressões.

Função Inversa.

Funções Logarítmicas.

Caracterização das Funções Logarítmicas.

Logaritmos Naturais.

A função exponencial de base e.

Como verificar que f(x+h)/f(x) depende apenas de h.

Exercícios.

Unidade VIII: Funções Trigonométricas

Introdução.

Funções Trigonométricas.

Funções Trigonométricas Inversas. Exercícios.

IV- BIBLIOGRAFIAS:

[1] Lages L. E., Carvalho P.C.P., Wagner E., Morgado A. C. A Matemática do Ensino Médio Vol.1, Publicação SBM.

[2] lezzi G. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol.1, Editora Atual.

[3] lezzi G. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol.2, Editora Atual.

b) Disciplina: ÁLGEBRA ELEMENTAR.

Carga Horaria: 90h. Crédito: 06.

- I EMENTA: Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Trigonometria. Números Complexos. Polinômios.
- II OBJETIVOS: Com esta disciplina se pretende direcionar ao estudante a ter uma preparação forte nos conteúdos básicos de Matrizes, Sistemas Lineares de Equações, Trigonometria, Números Complexos e Polinômios; para poder entender os conceitos matemáticos das disciplinas mais avançadas.

III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I: MATRIZES E DETERMINANTES

Matrizes, Operações com Matrizes. Álgebra de Matrizes. Inversa de uma Matriz. Determinantes. Sistemas Lineares.

Unidade II: EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS

Trigonometria no triângulo retângulo.

Trigonometria na Circunferência.

Medidas de ângulos.

Funções Trigonométricas.

A Lei dos Cossenos e a Lei dos Senos.

Transformações Trigonométricas.

Equações e Inequações Trigonométricas.

Unidade III: NÚMEROS COMPLEXOS

Números Complexos.

Operações com Números Complexos.

Forma Algébrica de um complexo.

Forma Polar de um Complexo.

Potenciação, 1° Teorema de De Moivre. Radiciação, 2° Teorema de De Moivre.

Formula de Euler

Unidade IV: POLINÔMIOS

Polinômios.

Operações com Polinômios.

Polinômios Complexos.

Divisão de Polinômios.

Divisão de um Polinômio por x - a.

Reduzindo o Grau de uma Equação Algébrica.

O Teorema Fundamental da Álgebra.

Relações entre Coeficientes e Raízes.

Equações Algébricas com Coeficientes Reais.

IV- BIBLIOGRAFIAS:

- [1] Do Carmo M. P., "Trigonometria, Números Complexos". Coleção do professor de Matemática. SBM. 1992.
- [2] Lages L. E., Carvalho P.C.P., Wagner E., Morgado A. C. A Matemática do Ensino Médio Vol.3, Publicação SBM. 2004.
- [3] lezzi G., "Fundamentos de Matemática Elementar" Vol.4., Editora Atual.
- [4] Leon S. J., "Álgebra Linear com Aplicações". Editora LTC. 1998.
- [5] Boldrini J. L., "Álgebra Linear". Editora Habra. 1980
- [6] Callioli C. A., "Álgebra Linear e Aplicações". Editora Nova Edição. 1989.
- [7] Rorres Anton, "Álgebra Linear com Aplicações". Editora Bookman. 2001.
- [8] lezzi G., "Fundamentos de Matemática Elementar". Vol.3, Editora Atual.
- [9] lezzi G., "Fundamentos de Matemática Elementar" Vol.6, Editora Atual.
- **6.7.** A aprovação nas referidas disciplinas segue o disposto na Resolução 012/07 de 04 de Julho de 2007, que prevê a média igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das disciplinas e a freqüência às aulas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- **6.7.1**. A nota do candidato para fins de classificação na 3ª Fase do PS-2008 será a média aritmética das provas das disciplinas que tratam o item 6.4.
- **6.7.2.** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Estendido, sem direito a recursos administrativos de qualquer espécie, o candidato que:
 - a) Deixar de comparecer a qualquer das provas previstas para o Processo Seletivo Estendido;
 - b) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer no respectivo Processo Seletivo Estendido;
 - Atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) Não comparecer no prazo estabelecido em Edital para realizar Habilitação e Matrícula.
- **6.8.** A classificação final do candidato que for aprovado nas disciplinas específicas do Processo Seletivo Estendido ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas para o Curso de Matemática (item 2.2) de acordo com a ordem decrescente das notas dos candidatos.
- **6.9.** Os casos de empate entre os candidatos na classificação final do Processo Seletivo Estendido para o Curso de Matemática serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo, seguindo o disposto no artigo 20, incisos I, III, IV e V da Resolução no 011/2007, de 04 de Julho de 2007:
 - I maior nota na prova de redação;
 - III maior nota da prova da 1ª Fase;
 - IV aluno oriundo da rede pública de ensino;
 - V o mais idoso.
- **6.10.** Os classificados na 3ª Fase deverão seguir o indicado nos itens 7.1, 8.1 e 8.2 para sua habilitação para a matrícula no 2º Semestre de 2008.

VII. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRICULA

- 7.1. Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

7.2. O candidato deverá apresentar 01 (um) classificador plástico transparente.

VIII. DA MATRÍCULA

- 8.1. Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado (item VII).
- 8.2. O candidato classificado no PS-2008 adquirirá direito à matrícula na Universidade Federal do Amapá, no ano letivo de 2008, estabelecido no item 2.2, de acordo com o Curso em que foi aprovado, classificado e habilitado.
- **8.3.** Em **1ª Convocação** para os candidatos aprovados e classificados em igual número de vagas ofertadas os quais deverão efetivar habilitação e matrícula, junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico DERCA/UNIFAP, **obrigatoriamente**, no período estabelecido em edital a ser divulgado 24 horas, após a Publicação do Listão de Classificados.
- **8.4.** Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados em 1ª convocação, serão realizadas tantas convocações, de outros candidatos aprovados e classificados, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas deixadas em razão da inobservância do item 8.3, para cada curso, **ao que se pede atenção do candidato.**
- **8.5.** Sendo necessárias outras convocações, conforme item 8.4, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DERCA/UNIFAP em Edital de convocação no endereço eletrônico www.unifap.br.
- **8.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações de que trata o item 8.4, que serão publicadas nos guadros de aviso do DEPSEC/DERCA/UNIFAP e no site www.unifap.br.

IX. DOS TREINEIROS

- 9.1. São considerados Treineiros os candidatos que não se enquadrarem no que dispõe o item 1.3 deste Edital.
- **9.2.** Será permitida a inscrição de Treineiros no PS-2008, com o objetivo único e exclusivo de experimentação, sem direito à concorrência e classificação para ingresso no Ensino Superior.
- 9.2.1. Será divulgado um listão específico para os Treineiros, asseguradas às condições estabelecidas neste item.
- **9.3.** Aos Treineiros serão aplicados as mesmas normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato e na Resolução nº 011/07 de 04 de julho de 2007, respeitando-se os aspectos próprios regulados neste Edital.
- **9.4.** A inscrição dos Treineiros no PS-2008 obedecerá aos mesmos procedimentos dispostos no Capítulo III deste Edital, observando-se o seguinte:
- a) No preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar o código 43 e, no campo "curso", Treineiros;
- b) Os Treineiros NÃO TERÃO direito à matrícula em qualquer curso da UNIFAP, não tendo eficácia legal os escores ou classificação que lhes forem atribuídos no PS-2008;
- c) Os treineiros inscritos no PS-2008 só poderão participar da 1ª e 2ª Fases.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** As informações a respeito de datas e horários de provas estarão disponíveis no Manual do Candidato e na *Internet* (www.unifap.br/depsec), não sendo consideradas oficiais as informações solicitadas por telefone e e-mail.
- 10.2. Em hipótese alguma será efetuado remanejamento de vagas entre cursos.
- **10.3.** O não comparecimento, ou o comparecimento com atraso, a qualquer uma das provas implicará na eliminação automática do candidato.
- **10.4.** Será automaticamente eliminado do PS-2008, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- c) for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;
- d) descumprir o que determinam os itens 4.7, 4.8, 4.8.1, 4.8.2 e 4.9;
- e) não devolver o material nos termos dos itens 4.10;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização do PS-2008;
- j) for surpreendido portando armas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos:
- I) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo;
- m) não preencher qualquer exigência estabelecida nos atos administrativos que regulam o PS-2008;
- n) não comparecer no prazo estabelecido em Edital, conforme disposto nos itens 7.1, 7.2, 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6, para realizar Habilitação e Matrícula.
- **10.5.** Caso o candidato desejar consultar o seu desempenho nas provas por disciplina, só poderá fazê-lo através do endereço eletrônico do DEPSEC (www.unifap.br/depsec), na opção **consultar nota**.
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Reitor da Universidade Federal do Amapá
Macapá-AP, 26 de setembro de 2007.

Prof. Dr. JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO Reitor da UNIFAP